

matrícula
115.435ficha
01

São Paulo, 01 de Junho

de 1994

IMÓVEL:- Prédio e seu respectivo terreno, situados à Praça da Sé, nºs. 403/411, no 1º subdistrito - Sé, composto de um pavimento térreo e 04 outros, nos andares superiores, sendo que no térreo há uma loja sob nº 403 e entrada para os pavimentos superiores sob nº 411, a área superficial de construção da loja é de 247,90m². e a de cada um dos outros 4 pavimentos é de 182,50m², tudo num total de 977,90m², medindo o terreno 11,28ms. para Praça da Sé, por 35,51ms da frente aos fundos, do lado direito de quem de dentro do imóvel olha para a rua, onde confina com propriedade de João Zarlini, 34,45ms. do lado esquerdo, onde confina com propriedade de Daphnis de Freitas Vale e finalmente 11,30ms na linha dos fundos, onde confina com propriedade de Carlota Sampaio Guimarães, contendo, dessa maneira, uma área superficial de 395,60m².-

CONTRIBUINTE:- 005.028.0021-6.

PROPRIETÁRIA:- SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO PAULO.

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 42.568, feita em data de 07 de dezembro de 1954, neste Cartório.-

MARIA ROSA S. C. DOS SANTOS
Oficial

R.01/ 115.435

Data:- 01/junho/1994

Pelo Auto de Penhora, Avaliação e Depósito passado em 24 de maio de 1994, pelo Cartório do Ofício das Execuções Fiscais Municipais - Seção de Processamento, desta Capital, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal de nº 500.010-6/91, série 17, exercício de 1989, que a MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO move contra IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO

continua no verso

matrícula

115.435

ficha

01

verso

PAULO ou SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO PAULO, foi penho-
rado o imóvel desta matrícula. (Valor da causa Cr\$7.292,31
(em 18/01/1991). Figurando como Depositária IRMANDADE DA
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO.-

Márcus A. A. Púlice
Escrivente Habilitado

MARIA ROSA S. C. DOS SANTOS
Oficiala

R.02/

Data:- 17/agosto/1995

Pelo Auto de Penhora, Avaliação e Depósito passado em 27 de
julho de 1.995, pelo Juízo de Direito das Execuções Fiscais -
Municipais - Seção de Processamento Ímpar, extraído dos autos
da Ação de Execução de Execução Fiscal nº 545.317-8-17/92, -
Série 17, referente ao exercício de 1.991, que a MUNICIPALIDA
DE DE SÃO PAULO move contra IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISE
RICÓRDIA DE SÃO PAULO ou SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO
PAULO, foi penhorado o imóvel desta matrícula.- Valor da Causa
R\$.501,79. Figurando como depositario Kalil Rocha Abdalla, pro
curador jurídico, RG. nº 2.482.261, CIC. 007.032.738-68.-

Márcus A. A. Púlice
Escrivente Habilitado

MARIA ROSA S. C. DOS SANTOS
Oficiala

R.03/

Data: 27/MAIO/1.997

Pelo Auto de Penhora, Avaliação e Depósito passado em 07 de abril de 1.995, pelo
Cartório do Ofício e Juízo de Direito das Execuções Fiscais Municipais desta
Capital, Seção de Processamento Ímpar, extraído dos autos da ação de Execução
Fiscal, Processo nº 529.309-17/91, que a **MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO**
move contra **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO**
PAULO ou **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO** foi
penhorado o imóvel desta matrícula. Valor da Causa: Cr\$602.326,91. Figura como
depositário Kalil Rocha Abdalla, RG. nº 2.482.261-SSP/SP, CPF/MF. nº

-continua na ficha 02-

matrícula 115.435

ficha 02

São Paulo, de de 1997

007.032.738-68.

Edgar Jorge Furlaneto
Escrivente Habilitado

MARIA ROSA S. C. DOS SANTOS
Oficial

R.04/

Data: 06/JULHO/1998

Pelo Auto de Penhora, Avaliação e Depósito passado em 24 de junho de 1.998, pelo Cartório do Ofício e Juízo de Direito das Execuções Fiscais Municipais desta Capital - Seção de Processamento Ímpar, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal nº 718.133-7/96-3, Contribuinte nº 005.028.0021-6, que a **MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO** move contra a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO**, foi procedida a penhora do imóvel desta matrícula. Valor da Causa: R\$19.004,44. Figura como depositário Kalil Rocha Abdalla.

Edgar Jorge Furlaneto
Escrivente Habilitado

Maria Rosa S. C. dos Santos
Oficial

R.05/

Data: 03/JULHO/2000

Pelo Auto de Penhora, Avaliação e Depósito passado em 20 de junho de 2000, pelo Cartório do Ofício e Juízo de Direito das Execuções Fiscais Municipais desta Capital - Seção de Processamento I, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal nº 130.330-1/95, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO** move contra **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO**, foi procedida a penhora do imóvel desta matrícula. Valor da avaliação: R\$390.800,00, Figura como depositário *Kalil Rocha Abdalla*, RG nº 2.482.261-SSP/SP, CPF/MF nº 007.032.738-68, domiciliado nesta Capital, na Rua Senador Feijó nº 131 - 1º andar.

Edgar Jorge Furlaneto
Escrivente Habilitado

Carla Sallum C. dos Santos
Substituta da Oficial

continua no verso

matrícula

115.435

ficha

02

verso

Av.06/

Data: 07/AGOSTO/2000

O número correto do processo mencionado no R.05 é Execução Fiscal nº 103.330-1/95JUD, e não como constou, nos termos do Ofício expedido em 27 de julho de 2000, pelo Cartório do Ofício e Juízo de Direito das Execuções Fiscais Municipais desta Capital – Seção de Processamento I.

Edgar Jorge Furlaneto
Escrevente Habilitado

Maria Rosa S. C. dos Santos
Oficiala

R.07/

Data: 17/AGOSTO/2000

Pelo Auto de Penhora, Avaliação e Depósito passado em 08 de agosto de 2000, pelo Cartório do Ofício e Juízo de Direito das Execuções Fiscais Municipais desta Capital - Seção de Processamento III, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal, Processo n.º 745.270-5/96-3, que a **MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO** move contra a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO**, foi procedida a penhora do imóvel desta matrícula. Valor da Causa: R\$1.089,50. Figura como depositário *Kalil Rocha Abdalla*, R.G.n.º 2.482.261, CPF/MF n.º 007.032.738-68.

Marcus A. A. Pállico
Escrevente Habilitado

Maria Rosa S. C. dos Santos
Oficiala

R.08/

Data: 10/NOVEMBRO/2000

De Mandado passado em 18 de outubro de 2000, pelo Ofício e Juízo de Direito das Execuções Fiscais Municipais, desta Capital – Seção de Processamento III, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal nº 593.799-1/97, que a **MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO** move contra **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO**, foi procedida a penhora do imóvel desta matrícula. Valor da Causa: R\$5.161,13, em 20/07/00. Figura como depositário *Kalil Rocha Abdalla*, CPF/MF nº 007.032.738-68, domiciliado na Rua Senador Feijó nº 115, 4º andar, nesta Capital.

Edgar Jorge Furlaneto
Escrevente Habilitado

Maria Rosa S. C. dos Santos
Oficiala

continua na ficha 03

matrícula

ficha

115.435

03

São Paulo, de

de

R.09/

Data: 21/NOVEMBRO/2000

De Mandado passado em 08 de novembro de 2000, pelo Ofício e Juízo de Direito das Execuções Fiscais Municipais, desta Capital – Seção de Processamento III, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal nº 597.778-9/90, que a **MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO** move contra **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO** ou **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO**, foi procedida a penhora do imóvel desta matrícula. Valor da Causa: R\$52,94, em 21 de julho de 2000. Figura como depositário *Kalil Rocha Abdalla*, brasileiro, casado, advogado, CPF/MF nº 007.032.738-68, domiciliado na Rua Senador Feijó nº 115, 4º andar, nesta Capital.

Edgar Jorge Furlaneta
Escrivente Habilitado

Maria Rosa S. C. dos Santos
Oficial

R.10/

Data: 08/JANEIRO/2001

De Mandado passado em 19 de dezembro de 2000 pelo Cartório do Ofício e Juízo de Direito das Execuções Fiscais Municipais desta Capital – Seção de Processamento III, subscrito pela MMª. Juíza de Direito, Drª Alessandra Laperuta Nascimento Alves de Moura, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal nº 904.274/96, que a **MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO** move contra **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO** ou **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO**, foi procedida a penhora do imóvel desta matrícula. Valor da Causa: R\$3.029,48 (até 21.07.2000). Figura como depositário *Kalil Rocha Abdalla*, brasileiro, casado, advogado, CPF/MF nº 007.032.738-68, domiciliado na Rua Senador Feijó nº 115, 4º andar, nesta Capital.

Roberto Noboru Watanabe
Escrivente Habilitado

Maria Rosa S. C. dos Santos
Oficial

continua no verso

R.11/

Data: 10/JANEIRO/2001

De Mandado passado em 19 de dezembro de 2000, pelo Cartório do Ofício e Juízo de Direito das Execuções Fiscais Municipais desta Capital – Seção de Processamento I, subscrito pela MMª. Juíza de Direito Drª. Alessandra Laperuta Nascimento Alves de Moura, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal nº 599.022-1/98, que a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO** move contra **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO** ou **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO**, foi procedida a penhora do imóvel desta matrícula. Valor da Causa: R\$9.959,38, em 21/06/00. Figura como depositário *Kalil Rocha Abdalla*, brasileiro, casado, CPF/MF. nº 007.032.738-68, endereço comercial na Rua Senador Feijó nº 115, 4º andar, nesta Capital.

Roberto Noboru Watanabe
Escrevente Habilitado

Maria Rosa S. C. dos Santos
Oficiária

R.12/

Data: 10/JANEIRO/2001

De Mandado passado em 19 de outubro de 2000, pelo Cartório do Ofício e Juízo de Direito das Execuções Fiscais Municipais desta Capital – Seção de Processamento I, subscrito pela MMª. Juíza de Direito Drª. Alessandra Laperuta Nascimento Alves de Moura, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal, Processo nº 599.024/98, que a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO** move contra **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO** ou **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO**, foi procedida a penhora do imóvel desta matrícula. Valor da Causa: R\$5.068,93, em 23/08/1999. Figura como depositário *Kalil Rocha Abdalla*, brasileiro, casado, advogado, CPF/MF. nº 007.032.738-68, endereço comercial na Rua Senador Feijó nº 115, 4º andar, nesta Capital.

Roberto Noboru Watanabe
Escrevente Habilitado

Maria Rosa S. C. dos Santos
Oficiária

continua na ficha 04

matrícula

ficha

115.435

04

São Paulo, de

de

R.13/

Data: 24/ABRIL/2001

Pela escritura datada de 14 de dezembro de 2000, de notas do 16º Tabelião desta Capital, livro nº 2.494, fls. 189/201, **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO**, com sede nesta Capital, na Rua Cesario Mota Júnior nº 112, CNPJ nº 62.779.145/0001-90, deu em hipoteca ao **BANCO BANDEIRANTES S/A.**, com sede social nesta Capital, na Rua Boa Vista nº 162, 7º andar, CNPJ nº 61.071.387/0001-61, o imóvel desta matrícula, bem como todas as acessões, construções e melhoramentos, existentes ou que venham a existir nos imóveis, para garantia da dívida decorrente do instrumento particular de confissão e composição de dívida - PCCD nº 99/016, celebrado no dia 30 de dezembro de 1999, onde a hipotecante se reconheceu devedora da importância de R\$22.413.873,48, comprometendo-se a quitá-la em 96 parcelas, com um período de carência de 2 anos, sendo o vencimento da primeira delas em 30 de janeiro de 2002 e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes, vencendo-se a última em 30 de dezembro de 2009, sendo que as parcelas terão o valor de R\$233.477,85 cada. Fica estipulado que, sobre o valor de cada uma das parcelas, incidirá juros à base de 50% da TJLP, acrescido da taxa de 0,3% ao ano. Durante o período de 02 anos, correspondente à carência para pagamento das parcelas do valor do principal, os juros acima nomeados serão pagos de forma trimestral, mais precisamente, nos dias 30 dos meses de setembro/2000, dezembro/2000; março/2001; junho/2001; setembro/2001 e dezembro/2001, já tendo sido pagos os vencidos em 30 de março/2000 e 30 de junho/2000, sendo que a partir de 30/12/2001, os juros passam a ser pagos mensalmente, todo dia 30 de cada mês; e demais cláusulas e condições constantes do título. Fazem parte da presente garantia outros imóveis descritos no título.

Edgar Jorge Furlaneto
Escrivente Habilitado

Carla Sottano C. dos Santos
Substituta da Oficial

continua no verso

matrícula

115.435

ficha

04

verso

Av.14/

Data: 12/AGOSTO/2005

Fica cancelado o **R.01** referente à penhora do imóvel desta matrícula, nos termos do Mandado passado em 10 de maio de 2005, pelo Ofício e Juízo das Execuções Fiscais Municipais, Setor de Execuções Fiscais da Fazenda Pública – Processamento I, desta Capital, subscrito pela MMª Juíza de Direito, Dr.ª Maria Cecília César Schiesari, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal, Processo nº 500.010/91, Dívida Ativa nº 500.010-6/91-1, que a **PMSP** ajuizou contra **IRMANDADE DE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO**, consoante decisão proferida em 25 de novembro de 2003, transitada em julgado em 19 de dezembro de 2003, que julgou extinta a execução, com fundamento no artigo 26 da Lei nº 6.830/80.

Edgar Jorge Furianeto
Escrivente Habilitado

Carla Sottano C. dos Santos
Substituta da Oficial

Av.15/

Data: 25/SETEMBRO/2006

PROT. 350.591

Fica cancelado o **R.09** referente a penhora do imóvel desta matrícula, nos termos do Mandado passado em 05 de setembro de 2006, pelo Ofício e Juízo da Vara das Execuções Fiscais da Fazenda Pública desta Capital, Seção de Processamento III, subscrito pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Luis Fernando Cirillo, extraído da ação de Execução Fiscal, Processo nº 597.778/90; Dívida Ativa: 597.778-9/90-4, que a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO** move contra **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO**, sendo a execução extinta nos termos do artigo 26 da L.E.F. por sentença que transitou em julgado em 02/03/2005.

Carla Sottano C. dos Santos
Substituta da Oficial

Av.16/

Data: 25/SETEMBRO/2006

PROT. 350.599

Ficam cancelados os **Rs.07, 08 e 10** referentes às penhoras do imóvel desta matrícula, nos termos do Mandado passado em 04 de setembro de 2006, pelo Ofício e Juízo da Vara das Execuções Fiscais da Fazenda Pública desta Capital, Seção de Processamento III, subscrito pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Luis Fernando Cirillo, extraído das ações de Execuções Fiscais, Processo nºs 745.270/96; 593.799/97; 904.274/96; Dívida Ativa:

continua na ficha 05

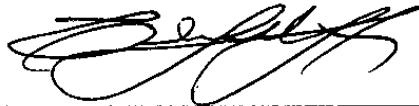
115.435

05

São Paulo, de

de

745.270-5/96-3; 593.799-1/97-4; 904.274-1/96-1, que a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO** move contra **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO**, sendo as execuções extintas nos termos do artigo 26 da L.E.F. por sentença que transitou em julgado em 02/03/2005.



Carla Sottano C. dos Santos
Substituta da Oficial

Av.17/

Data: 25/SETEMBRO/2006

PROT. 350.603

Ficam cancelados os **Rs.02, 03, 04, 11 e 12** referentes às penhoras de imóvel desta matrícula, nos termos do Mandado passado em 12 de setembro de 2006, pelo Ofício e Juízo da Vara das Execuções Fiscais da Fazenda Pública desta Capital, Seção de Processamento I, subscrito pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Luis Fernando Cirillo, extraído das ações de Execuções Fiscais, Processo nºs 545.317/92; 529.309/91; 718.133/96; 599.022/98; 599.024/98; Dívida Ativa: 545.317-8/92; 529.309-1/91-3; 718.133-7/96-3; 599.022-1/98-3; 599.024-6/98-6, que a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO** move contra **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO**, sendo as execuções extintas nos termos do artigo 26 da L.E.F. por sentença que transitou em julgado em 02/03/2005.



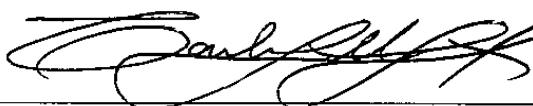
Carla Sottano C. dos Santos
Substituta da Oficial

Av.18/

Data: 03/MARÇO/2011

PROT. 431.010

Verifica-se que o **BANCO BANDEIRANTES S/A.** passou a denominar-se **UNICARD BANCO MULTIPLO S/A.**, conforme prova a Ata Sumária das Assembléias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas em 30 de abril de 2003, registradas sob o nº 209.054/06-2, em data de 11 de agosto de 2006, na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, nos termos do instrumento particular datado de 21 de janeiro de 2011.



Carla Sottano C. dos Santos
Substituta da Oficial

continua no verso

matrícula

ficha

115.435

05

verso

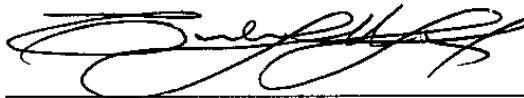
CNS: 11.349-8

Av.19/

Data: 03/MARÇO/2011

PROT. 431.010

Fica cancelado o **R.13**, referente à hipoteca que grava o imóvel desta matrícula, autorizado pelo credor hipotecário **UNICARD - BANCO MULTIPLO S/A.**, CNPJ nº 61.071.387/0001-01, com sede na cidade de Barueri-SP, na Alameda Rio Negro nº 433, 3º andar, Parte, Setor Oeste, Prédio 1, nos termos do instrumento particular datado de 21 de janeiro de 2011.

 **Carla Sottano C. dos Santos**
Substituta da Oficial

Av.20/

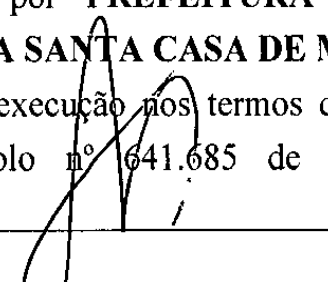
Data: 27/JUNHO/2019

Por requerimento de 06 de junho de 2019, verifica-se que o imóvel desta matrícula dispõe de **2.693,20m²** de potencial construtivo passível de transferência, originado sem a doação do imóvel, nos termos da Declaração de Potencial Construtivo Transferível SMDU/DEUSO 0248/19 a ser emitida conforme processo SFI nº 6068.2019/0001861-3, nos termos do "Comunique-se" emitido pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento Divisão de Monitoramento do Uso do Solo - Prefeitura do Município de São Paulo, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, em 28 de maio de 2019, página 91. Protocolo nº 568.340 de 18/06/2019. Selo Digital: 1134983E1000000013601419I.

 **Paulo S.R. Ornellas**
Escritor Autorizado

Av.21/

Data: 02/MAIO/2023

Fica cancelado o **R.05**, referente à penhora do imóvel desta matrícula, nos termos do Mandado passado em 03 de março de 2023, pelo Juízo da Vara das Execuções Fiscais Municipais, deste Estado, nos autos da Execução Fiscal, processo nº 0103330-53.9500.8.26.0090, movida por **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO** em face de **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO**, em virtude da extinção da execução nos termos do artigo 924, inciso II, do Código de Processo Civil. Protocolo nº 641.685 de 13/04/2023. Selo Digital: 1134983E1000000082754423O.  Ivan Jacopetti do Lago, registrador.

continua na ficha 06

matrícula

115.435

ficha

06

Av.22/

Data: 06/NOVEMBRO/2025

Por mandado passado em 10 de setembro de 2025, pelo Juízo da 10ª Vara de Execuções Fiscais da Justiça Federal - 1ª Subseção Judiciária em São Paulo, nos autos da Execução Fiscal, processo nº 0063582-08.2015.4.03.6182, em que são partes: **FAZENDA NACIONAL** (exequente) e **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO PAULO** (executada), verifica-se que foi procedida a penhora do imóvel desta matrícula. Valor da dívida: R\$21.419.846,77 atualizado até 16/04/2018. Figura como depositário: VICENTE RENATO PAOLILLO. Protocolo nº 696/980 de 31/10/2025. Selo Digital: 1134983E1000000135465125N. _____ Ivan Jacopetti do Lago, registrador.

PARA SIMPLES CONSULTA
 NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
 Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
 do Brasil em um só lugar

